



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA,

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/85

Concede licença ao Sr. Prefeito Municipal de Aquidauana-MS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, ODILSON ALVES NOGUEIRA, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Fica concedida ao Senhor Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, Engenheiro Cristovão Albuquerque Filho, com Base no Artigo 67, Item "V" da Lei Complementar nº 07 de 20 de Novembro de 1.981, licença por 90 (noventa) dias para tratamento de Saúde a partir de 01 de Abril de 1.985.

Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito, a partir de 01 de Abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, Em 01 de Abril de 1.985.

  
Vereador ODILSON ALVES NOGUEIRA  
- Presidente -